

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – REGISTROS DE PREÇOS
Republicação da Ata de Registro de Preços em razão de Revogação dos itens 1, 2, 3, 7, 8 e 11.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 09.02.2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 10.02.2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Contratado: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, 560, Santo Antônio, Encantado/RS, CEP: 95.960-000, representada nesse ato, por sua representante legal, Sra. **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº8043627945 SSP/RS e CPF nº 488.351.100-68.

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de: **Aquisição de medicamentos de uso humano, para a Secretaria Municipal da Saúde de Monte Belo do Sul – RS**

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará por doze meses, a partir da data de sua publicação, desde que a proposta continuar se mantendo mais vantajosa.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 007/2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, o serviço cujo preço nela estejam registrados podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao registrado, no caso de igualdade de condições.

3 – FORNECIMENTO

Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no item 7.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de empenho, para a entrega dos materiais no local designado, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico 001/2023.

4.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

5 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade
	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
4	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	1.620,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,3586	R\$ 580,93
2º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 0,7898	R\$ 1.279,48
3º	CIAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,8060	R\$ 1.305,72
5	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG	CP	1.080,0000
1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 3,4540	R\$ 3.730,32
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10,0000	R\$ 10.800,00
6	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG	UN	540,0000
1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 0,8300	R\$ 448,20
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10,0000	R\$ 5.400,00
9	GABAPENTINA 300MG	CP	1.620,0000
1º	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,5000	R\$ 810,00
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,5400	R\$ 874,80
3º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,9900	R\$ 1.603,80
4º	MAWED COMERCIAL LTDA	R\$ 1,0500	R\$ 1.701,00
12	METOPROLOL, TARTARATO 100 MG	CP	540,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,6643	R\$ 358,72
2º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 0,8270	R\$ 446,58
13	MIDAZOLAM 15 MG	CP	540,0000
1º	CIAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,6700	R\$ 901,80
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,0900	R\$ 1.128,60
15	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML (MARCA: TRILEPTAL)	FR	126,0000
1º	CIAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 46,0000	R\$ 5.796,00
2º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 46,3286	R\$ 5.837,40
17	RISPERIDONA 1 MG	CP	1.620,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,0941	R\$ 152,44
2º	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,1041	R\$ 168,64
3º	MAWED COMERCIAL LTDA	R\$ 0,4899	R\$ 793,64
19	SOTALOL, CLORIDRATO 160 MG	UN	540,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,4692	R\$ 793,36

20	TIOTRÓPIO 2,5 MCG+OLODATEROL 2,5 MCG SOL.INALATÓRIA 60 DOSES	UN	18,0000
1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 207,7400	R\$ 3.739,32
21	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOL. INALATÓRIA 60 DOSES	FR	18,0000
1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 256,7500	R\$ 4.621,50
22	TOXINA BOTULÍNICA TIPO A 100 U	FR	18,0000
1º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 746,9900	R\$ 13.445,82
2º	A G KIENEN CIA LTDA	R\$ 747,0000	R\$ 13.446,00
3º	MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 848,0000	R\$ 15.264,00
4º	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 872,0300	R\$ 15.696,54
23	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG (MARCA: EFEXOR XR)	CA	1.620,0000
1º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 12,1916	R\$ 19.750,39
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 20,0000	R\$ 32.400,00

6 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou não firmar o instrumento contratual previsto no item 3, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

6.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7 – CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 – Os serviços que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final.

7.2 - A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

7.3 – Os objetos que vierem a ser solicitados deverão ser acompanhados da Nota Fiscal.

8 - DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1. A Fiscalização será feita pela Sra. DEISE MICHELE TICHOTA STREIT, Farmacêutica, ficando designado como fiscal responsável pela verificação da quantidade/qualidade /adequação/especificação do objeto conforme seu descritivo, observado o disposto no inciso I do art. 73 da Lei nº. 8.666/93;

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações previstas no Par. Único do art. 393 do CCB abaixo, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados

Monte Belo do Sul, 14 de fevereiro de 2023

SÉFORA ESTER FRESCHI
Pregoeira

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal em Exercício

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.355

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – REGISTROS DE PREÇOS
Republicação da Ata de Registro de Preços em razão de Revogação dos itens 1, 2, 3, 7, 8 e 11.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 09.02.2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 10.02.2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Contratado: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.068.089/0001-03 com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº287 A, Centro, Ibiaçá/RS, CEP: 99.940-000, representada nesse ato, por sua representante legal, Sra. **KARINA BIZOTTO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4085043422 SSP/RS e CPF nº 013.027.200-07.

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de: **Aquisição de medicamentos de uso humano, para a Secretaria Municipal da Saúde de Monte Belo do Sul – RS**

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará por doze meses, a partir da data de sua publicação, desde que a proposta continuar se mantendo mais vantajosa.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 007/2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, o serviço cujo preço nela estejam registrados podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao registrado, no caso de igualdade de condições.

3 – FORNECIMENTO

Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no item 7.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de empenho, para a entrega dos materiais no local designado, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico 001/2023.

4.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

5 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade
	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
4	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	1.620,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,3586	R\$ 580,93
2º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 0,7898	R\$ 1.279,48
3º	CIAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,8060	R\$ 1.305,72
5	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG	CP	1.080,0000
1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 3,4540	R\$ 3.730,32
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10,0000	R\$ 10.800,00
6	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG	UN	540,0000
1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 0,8300	R\$ 448,20
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10,0000	R\$ 5.400,00
9	GABAPENTINA 300MG	CP	1.620,0000
1º	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,5000	R\$ 810,00
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,5400	R\$ 874,80
3º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,9900	R\$ 1.603,80
4º	MAWED COMERCIAL LTDA	R\$ 1,0500	R\$ 1.701,00
12	METOPROLOL, TARTARATO 100 MG	CP	540,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,6643	R\$ 358,72
2º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 0,8270	R\$ 446,58
13	MIDAZOLAM 15 MG	CP	540,0000
1º	CIAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,6700	R\$ 901,80
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,0900	R\$ 1.128,60
15	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML (MARCA: TRILEPTAL)	FR	126,0000
1º	CIAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 46,0000	R\$ 5.796,00
2º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 46,3286	R\$ 5.837,40
17	RISPERIDONA 1 MG	CP	1.620,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,0941	R\$ 152,44
2º	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,1041	R\$ 168,64
3º	MAWED COMERCIAL LTDA	R\$ 0,4899	R\$ 793,64
19	SOTALOL, CLORIDRATO 160 MG	UN	540,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,4692	R\$ 793,36
20	TIOTRÓPIO 2,5 MCG+OLODATEROL 2,5 MCG SOL.INALATÓRIA 60 DOSES	UN	18,0000
1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 207,7400	R\$ 3.739,32
21	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOL. INALATÓRIA 60 DOSES	FR	18,0000

1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 256,7500	R\$ 4.621,50
22	TOXINA BOTULÍNICA TIPO A 100 U	FR	18,0000
1º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 746,9900	R\$ 13.445,82
2º	A G KIENEN CIA LTDA	R\$ 747,0000	R\$ 13.446,00
3º	MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 848,0000	R\$ 15.264,00
4º	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 872,0300	R\$ 15.696,54
23	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG (MARCA: EFEXOR XR)	CA	1.620,0000
1º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 12,1916	R\$ 19.750,39
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 20,0000	R\$ 32.400,00

6 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou não firmar o instrumento contratual previsto no item 3, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

6.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7 – CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 – Os serviços que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final.

7.2 - A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

7.3 – Os objetos que vierem a ser solicitados deverão ser acompanhados da Nota Fiscal.

8 - DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1. A Fiscalização será feita pela Sra. DEISE MICHELE TICHOTA STREIT, Farmacêutica, ficando designado como fiscal responsável pela verificação da quantidade/qualidade /adequação/especificação do objeto conforme seu descritivo, observado o disposto no inciso I do art. 73 da Lei nº. 8.666/93;

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações previstas no Par. Único do art. 393 do CCB abaixo, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados

Monte Belo do Sul, 14 de fevereiro de 2023

SÉFORA ESTER FRESCHI
Pregoeira

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal em Exercício

KARINA BIZOTTO
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.355

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – REGISTROS DE PREÇOS
Republicação da Ata de Registro de Preços em razão de Revogação dos itens 1, 2, 3, 7, 8 e 11.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 09.02.2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 10.02.2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Contratado: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84 com sede na Rodovia RSC 287, Km 109+500, s/n, Industrial, Vera Cruz, CEP: 96.880-000, representada nesse ato, por seu procurador, Sr. **AUGUSTO HENRIQUE WEIS**, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade RG nº 8104848109 SSP/RS e CPF nº 036.915.060-03.

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de: **Aquisição de medicamentos de uso humano, para a Secretaria Municipal da Saúde de Monte Belo do Sul – RS**

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará por doze meses, a partir da data de sua publicação, desde que a proposta continuar se mantendo mais vantajosa.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 007/2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, o serviço cujo preço nela estejam registrados podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao registrado, no caso de igualdade de condições.

3 – FORNECIMENTO

Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no item 7.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de empenho, para a entrega dos materiais no local designado, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico 001/2023.

4.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

5 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade
	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
4	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	1.620,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,3586	R\$ 580,93
2º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 0,7898	R\$ 1.279,48
3º	CIAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,8060	R\$ 1.305,72
5	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG	CP	1.080,0000
1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 3,4540	R\$ 3.730,32
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10,0000	R\$ 10.800,00
6	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG	UN	540,0000
1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 0,8300	R\$ 448,20
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10,0000	R\$ 5.400,00
9	GABAPENTINA 300MG	CP	1.620,0000
1º	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,5000	R\$ 810,00
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,5400	R\$ 874,80
3º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,9900	R\$ 1.603,80
4º	MAWED COMERCIAL LTDA	R\$ 1,0500	R\$ 1.701,00
12	METOPROLOL, TARTARATO 100 MG	CP	540,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,6643	R\$ 358,72
2º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 0,8270	R\$ 446,58
13	MIDAZOLAM 15 MG	CP	540,0000
1º	CIAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,6700	R\$ 901,80
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,0900	R\$ 1.128,60
15	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML (MARCA: TRILEPTAL)	FR	126,0000
1º	CIAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 46,0000	R\$ 5.796,00
2º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 46,3286	R\$ 5.837,40
17	RISPERIDONA 1 MG	CP	1.620,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,0941	R\$ 152,44
2º	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,1041	R\$ 168,64
3º	MAWED COMERCIAL LTDA	R\$ 0,4899	R\$ 793,64
19	SOTALOL, CLORIDRATO 160 MG	UN	540,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,4692	R\$ 793,36
20	TIOTRÓPIO 2,5 MCG+OLODATEROL 2,5 MCG SOL.INALATÓRIA 60 DOSES	UN	18,0000
1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 207,7400	R\$ 3.739,32
21	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOL. INALATÓRIA 60 DOSES	FR	18,0000

1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 256,7500	R\$ 4.621,50
22	TOXINA BOTULÍNICA TIPO A 100 U	FR	18,0000
1º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 746,9900	R\$ 13.445,82
2º	A G KIENEN CIA LTDA	R\$ 747,0000	R\$ 13.446,00
3º	MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 848,0000	R\$ 15.264,00
4º	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 872,0300	R\$ 15.696,54
23	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG (MARCA: EFEXOR XR)	CA	1.620,0000
1º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 12,1916	R\$ 19.750,39
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 20,0000	R\$ 32.400,00

6 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou não firmar o instrumento contratual previsto no item 3, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

6.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7 – CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 – Os serviços que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final.

7.2 - A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

7.3 – Os objetos que vierem a ser solicitados deverão ser acompanhados da Nota Fiscal.

8 - DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1. A Fiscalização será feita pela Sra. DEISE MICHELE TICHOTA STREIT, Farmacêutica, ficando designado como fiscal responsável pela verificação da quantidade/qualidade /adequação/especificação do objeto conforme seu descritivo, observado o disposto no inciso I do art. 73 da Lei nº. 8.666/93;

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações previstas no Par. Único do art. 393 do CCB abaixo, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados

Monte Belo do Sul, 14 de fevereiro de 2023

SÉFORA ESTER FRESCHI
Pregoeira

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal em Exercício

AUGUSTO HENRIQUE WEIS
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.355

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – REGISTROS DE PREÇOS
Republicação da Ata de Registro de Preços em razão de Revogação dos itens 1, 2, 3, 7, 8 e 11.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 09.02.2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 10.02.2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Contratado: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 13.485.130/0001-03 com sede na Avenida Maringa, nº:3592, Atuba, Pinhais/PR, CEP: 83.326-010, representada nesse ato, por seu procurador, Sr. **MARCELO RAMOS AMÂNCIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.901.799-3 SSP/RS e CPF nº 963.259.419-34.

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de: **Aquisição de medicamentos de uso humano, para a Secretaria Municipal da Saúde de Monte Belo do Sul – RS**

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará por doze meses, a partir da data de sua publicação, desde que a proposta continuar se mantendo mais vantajosa.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 007/2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, o serviço cujo preço nela estejam registrados podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao registrado, no caso de igualdade de condições.

3 – FORNECIMENTO

Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no item 7.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de empenho, para a entrega dos materiais no local designado, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico 001/2023.

4.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

5 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade
	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
4	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	1.620,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,3586	R\$ 580,93
2º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 0,7898	R\$ 1.279,48
3º	CIAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,8060	R\$ 1.305,72
5	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG	CP	1.080,0000
1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 3,4540	R\$ 3.730,32
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10,0000	R\$ 10.800,00
6	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG	UN	540,0000
1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 0,8300	R\$ 448,20
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10,0000	R\$ 5.400,00
9	GABAPENTINA 300MG	CP	1.620,0000
1º	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,5000	R\$ 810,00
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,5400	R\$ 874,80
3º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,9900	R\$ 1.603,80
4º	MAWED COMERCIAL LTDA	R\$ 1,0500	R\$ 1.701,00
12	METOPROLOL, TARTARATO 100 MG	CP	540,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,6643	R\$ 358,72
2º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 0,8270	R\$ 446,58
13	MIDAZOLAM 15 MG	CP	540,0000
1º	CIAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,6700	R\$ 901,80
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,0900	R\$ 1.128,60
15	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML (MARCA: TRILEPTAL)	FR	126,0000
1º	CIAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 46,0000	R\$ 5.796,00
2º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 46,3286	R\$ 5.837,40
17	RISPERIDONA 1 MG	CP	1.620,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,0941	R\$ 152,44
2º	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,1041	R\$ 168,64
3º	MAWED COMERCIAL LTDA	R\$ 0,4899	R\$ 793,64
19	SOTALOL, CLORIDRATO 160 MG	UN	540,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,4692	R\$ 793,36
20	TIOTRÓPIO 2,5 MCG+OLODATEROL 2,5 MCG SOL.INALATÓRIA 60 DOSES	UN	18,0000
1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 207,7400	R\$ 3.739,32
21	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOL. INALATÓRIA 60 DOSES	FR	18,0000

1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 256,7500	R\$ 4.621,50
22	TOXINA BOTULÍNICA TIPO A 100 U	FR	18,0000
1º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 746,9900	R\$ 13.445,82
2º	A G KIENEN CIA LTDA	R\$ 747,0000	R\$ 13.446,00
3º	MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 848,0000	R\$ 15.264,00
4º	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 872,0300	R\$ 15.696,54
23	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG (MARCA: EFEXOR XR)	CA	1.620,0000
1º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 12,1916	R\$ 19.750,39
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 20,0000	R\$ 32.400,00

6 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou não firmar o instrumento contratual previsto no item 3, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

6.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7 – CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 – Os serviços que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final.

7.2 - A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

7.3 – Os objetos que vierem a ser solicitados deverão ser acompanhados da Nota Fiscal.

8 - DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1. A Fiscalização será feita pela Sra. DEISE MICHELE TICHOTA STREIT, Farmacêutica, ficando designado como fiscal responsável pela verificação da quantidade/qualidade /adequação/especificação do objeto conforme seu descritivo, observado o disposto no inciso I do art. 73 da Lei nº. 8.666/93;

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações previstas no Par. Único do art. 393 do CCB abaixo, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados

Monte Belo do Sul, 14 de fevereiro de 2023

SÉFORA ESTER FRESCHI
Pregoeira

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal em Exercício

MARCELO RAMOS AMÂNCIO
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.355

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – REGISTROS DE PREÇOS
Republicação da Ata de Registro de Preços em razão de Revogação dos itens 1, 2, 3, 7, 8 e 11.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 09.02.2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 10.02.2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Contratado: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.088.317/0001-21 com sede na Rua São Paulo, nº: 862, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90.230-160, representada nesse ato, por sua procuradora, Sra. **JOICI MARIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1021835242 SSP/RS e CPF nº 564.752.410-91.

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de: **Aquisição de medicamentos de uso humano, para a Secretaria Municipal da Saúde de Monte Belo do Sul – RS**

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará por doze meses, a partir da data de sua publicação, desde que a proposta continuar se mantendo mais vantajosa.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 007/2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, o serviço cujo preço nela estejam registrados podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao registrado, no caso de igualdade de condições.

3 – FORNECIMENTO

Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no item 7.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de empenho, para a entrega dos materiais no local designado, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico 001/2023.

4.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

5 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade
	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
4	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	1.620,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,3586	R\$ 580,93
2º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 0,7898	R\$ 1.279,48
3º	CIAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,8060	R\$ 1.305,72
5	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG	CP	1.080,0000
1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 3,4540	R\$ 3.730,32
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10,0000	R\$ 10.800,00
6	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG	UN	540,0000
1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 0,8300	R\$ 448,20
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10,0000	R\$ 5.400,00
9	GABAPENTINA 300MG	CP	1.620,0000
1º	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,5000	R\$ 810,00
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,5400	R\$ 874,80
3º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,9900	R\$ 1.603,80
4º	MAWED COMERCIAL LTDA	R\$ 1,0500	R\$ 1.701,00
12	METOPROLOL, TARTARATO 100 MG	CP	540,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,6643	R\$ 358,72
2º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 0,8270	R\$ 446,58
13	MIDAZOLAM 15 MG	CP	540,0000
1º	CIAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,6700	R\$ 901,80
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,0900	R\$ 1.128,60
15	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML (MARCA: TRILEPTAL)	FR	126,0000
1º	CIAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 46,0000	R\$ 5.796,00
2º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 46,3286	R\$ 5.837,40
17	RISPERIDONA 1 MG	CP	1.620,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,0941	R\$ 152,44
2º	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,1041	R\$ 168,64
3º	MAWED COMERCIAL LTDA	R\$ 0,4899	R\$ 793,64
19	SOTALOL, CLORIDRATO 160 MG	UN	540,0000
1º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,4692	R\$ 793,36
20	TIOTRÓPIO 2,5 MCG+OLODATEROL 2,5 MCG SOL.INALATÓRIA 60 DOSES	UN	18,0000
1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 207,7400	R\$ 3.739,32
21	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOL. INALATÓRIA 60 DOSES	FR	18,0000

1º	VICT RIA COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 256,7500	R\$ 4.621,50
22	TOXINA BOTULÍNICA TIPO A 100 U	FR	18,0000
1º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 746,9900	R\$ 13.445,82
2º	A G KIENEN CIA LTDA	R\$ 747,0000	R\$ 13.446,00
3º	MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 848,0000	R\$ 15.264,00
4º	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 872,0300	R\$ 15.696,54
23	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG (MARCA: EFEXOR XR)	CA	1.620,0000
1º	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 12,1916	R\$ 19.750,39
2º	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 20,0000	R\$ 32.400,00

6 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou não firmar o instrumento contratual previsto no item 3, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

6.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7 – CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 – Os serviços que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final.

7.2 - A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

7.3 – Os objetos que vierem a ser solicitados deverão ser acompanhados da Nota Fiscal.

8 - DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1. A Fiscalização será feita pela Sra. DEISE MICHELE TICHOTA STREIT, Farmacêutica, ficando designado como fiscal responsável pela verificação da quantidade/qualidade /adequação/especificação do objeto conforme seu descritivo, observado o disposto no inciso I do art. 73 da Lei nº. 8.666/93;

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações previstas no Par. Único do art. 393 do CCB abaixo, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados

Monte Belo do Sul, 14 de fevereiro de 2023

SÉFORA ESTER FRESCHI
Pregoeira

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal em Exercício

JOICI MARIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.355